



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

FLASH INFO COVID-19 - Nº 12

27 de março de 2020

Legislação

[Decreto-Lei n.º 10-F/2020 – D.R. n.º 61/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26](#)

Estabelece um regime excecional e temporário de cumprimento de obrigações fiscais e contribuições sociais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

[Decreto-Lei n.º 10-G/2020 – D.R. n.º 61/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26](#)

Estabelece uma medida excecional e temporária de proteção dos postos de trabalho, no âmbito da pandemia COVID-19

[Decreto-Lei n.º 10-H/2020 – D.R. n.º 61/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26](#)

Estabelece medidas excecionais e temporárias de fomento da aceitação de pagamentos baseados em cartões, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

[Decreto-Lei n.º 10-J/2020 – D.R. n.º 61/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26](#)

Estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

[Decreto-Lei n.º 10-K/2020 – D.R. n.º 61/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26](#)

Estabelece um regime excecional e temporário de faltas justificadas motivadas por assistência à família, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

[Decreto-Lei n.º 10-L/2020 – D.R. n.º 61/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26](#)

Altera as regras gerais de aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento, de forma a permitir a antecipação dos pedidos de pagamento

Cofinanciado por:



PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL
INCLUSÃO SOCIAL
E EMPREGO



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Criação da Linha de Emergência COVID-19 do Ministério dos Negócios Estrangeiros

Com o objetivo de dar apoio aos portugueses que se encontrem transitoriamente em viagem no estrangeiro e necessitem de ajuda para regresso a Portugal, o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) criou a [linha de emergência COVID-19](#).

Ambiente

A Comissão Europeia emitiu ontem um [comunicado](#) sobre Relatório de emissões no âmbito do Sistema de Comércio de Emissões da UE e informações sobre o reporte de dados de emissões verificados de 2019 onde a salienta a importância da devolução atempada de licenças até ao prazo obrigatório de 30 de abril de 2020. Relativamente à submissão do REA até 31 de março, a Comissão recorda as medidas previstas pelos regulamentos do CELE que podem ser úteis face à situação atual e eventuais dificuldades de alguns operadores no cumprimento das suas obrigações.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu